

DECRETO Nº 12.604, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 173.648,94 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 173.648,94 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	2.775,35	-
2022 20 2023 12 361 0214 7020 44905180 10010000	-	2.775,35
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	0,60	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903099 10010000	-	0,60
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 10010000	4.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	4.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	30.757,79	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010	1.418,20	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901107 10010010	-	21.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	10.275,99
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	900,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 11110000	60.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901152 11110000	-	60.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	60.000,00	-
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 11120000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901137 11120000	-	30.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11120000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	14.697,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903099 12400000	-	11.477,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 44905235 12400000	-	3.220,00
TOTAL	173.648,94	173.648,94

DECRETO Nº 12.604, DE 26 DE MAIO DE 2022

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto***